Est. Paraná

Camara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 88

Súmula: Dispõe sobre a abertura de um credito especial de Cr$ 250.901,40 para pagamento de "Contas a Pagar de Exercicios Findos", do ano de 1950.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercicio, o Credito Especial de Cr$ 250.901,40 (duzentos e cincoenta mil,novecentos e um cruzeiros e quarenta centavos) para pagamento de "Contas a Pagar de Exercicios Findos" do ano de 1950.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito em apreço, conta a Prefeitura com o superavit de arrecadação tendo em vista o exercicio de 1950 e a previsão de 1951.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 7 de Maio de 1951

José Chiappin
José Chiappin
Presidente da Câmara

Vicenzo D'Agostino
Vicenzo D'Agostino
Primeiro Secretario